



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Diretoria de Controle Externo dos Municípios  
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



**PROCESSO Nº: 932.328**

**NATUREZA: Auditoria no Município de Divinópolis**

Manifestando concordância com a análise técnica de fls. 502/516 remeto os autos ao Ministério Público de Contas, em atendimento à determinação de fl. 499.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2018.

Paulo Henrique Figueiredo  
Coordenador  
TC 2923-5